



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 005/2025 PROEXT/UFAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA TUTORES, CO-TUTORES, PRECEPTORES, ORIENTADOR DE SERVIÇO E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da Universidade Federal do Amazonas, através da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS torna público o Processo Seletivo para escolha de tutores, co-tutores, preceptores, orientadores de serviço e estudantes para compor o Grupo de Aprendizagem Tutorial - GAT do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde - [AFIRMASUS](#), conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, EDITAL SGTES/MS Nº EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 do referido Programa, regulamentado pela [Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024](#) e atualizada pela [Portaria GM/MS nº 7.979/2025](#). A Universidade aprovou três propostas de projetos no Chamamento Público nº 13/2025, referente ao Programa promovido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROGRAMA AFIRMASUS é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, que visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do SUS, apoiando a permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans, com deficiência, migrantes e refugiados).

1.2 O AFIRMASUS é uma iniciativa voltada ao fortalecimento da permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura que articulam universidade, serviços de saúde e comunidades.

1.3 Projetos aprovados no âmbito da UFAM, previstos para duração de 24 meses, por meio do Chamamento Público nº 13/2025 são os que seguem:

- a. Territórios Vivos: Caminhos de Permanência e Equidade no Baixo Amazonas - Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/Parintins;
- b. AFIRMA SUS Amazônia: Laboratório Vivo de Saúde e Comunicação no Médio Solimões - Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/Coari;
- c. Territórios Vivos: Caminhos de Permanência e Equidade na Amazônia Urbana- Campus Manaus.

1.4 Cada Campi (Coari, Manaus, Parintins) desenvolverá o projeto a partir do seu GAT que será formado por dois (2) professores (1 tutor bolsista e 1 co-tutor voluntário), conforme definido no projeto aprovado, pertencente à Área da Saúde, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas; (1) um preceptor voluntário (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde ou residentes), (1) Orientador de Serviço bolsista (profissional da Secretaria de Saúde) e até 15 estudantes (sendo 10 bolsistas e 5 voluntários), atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025. Os voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

1.5 Os GAT realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde do SUS e seu território; bem como na

Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.6 O exercício nas atividades dos projetos é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.7 Toda menção sobre o horário neste edital obedecerá ao horário local de Manaus/AM.

1.8 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados nos canais oficiais da UFAM.

1.9 O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS, responsável por promover edital, com critérios objetivos, para a seleção de tutor, co-tutor, preceptor, orientador de serviço e estudantes, em conformidade com os princípios da moralidade e da impessoalidade, e em consonância com as diretrizes do EDITAL SGTES/MS Nº EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

1.10 É vedada a participação, neste processo seletivo, de pessoas que mantenham relação de cônjuge, companheiro/a/e ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros da CLAA, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 7.203/2010, que dispõem sobre a prevenção de situações configuradoras de nepotismo na administração pública federal.

1.11 Contato da CLAA: dpa@ufam.edu.br

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão ofertadas vagas para tutores, co-tutores, preceptores, orientadores de serviços e estudantes para cada um dos 3 GAT, conforme os quadros listados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 seguindo a lógica da composição dos GAT definidos no projeto.

2.1.1 Quadro de vagas com bolsas e sem bolsas para tutor, co-tutor, orientador de serviço e preceptor por GAT/Campi para o AFIRMASUS UFAM:

GAT	Tutor Bolsista	Co-tutor Voluntário	Orientador de Serviço Bolsista	Preceptor Voluntário
Manaus	1 vaga	1 vaga	1 vaga	1 vaga
Coari	1 vaga	1 vaga	1 vaga	1 vaga
Parintins	1 vaga	1 vaga	1 vaga	1 vaga

2.1.2 Quadro de vagas para estudantes de graduação dos cursos da saúde e cursos de outras áreas para o GAT/CSEZ/Parintins:

Grupos de concorrência	Vagas para estudantes cursos de saúde	Vagas para estudantes cursos de outras áreas
Pessoas Indígenas	2	1
Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	1
Pessoas com deficiência	1	-
Pessoas Quilombolas	1	-

Pessoas Trans	1	-
Pessoas Migrantes e Refugiados	-	1
Não-bolsistas	5	-

2.1.3 Quadro de vagas para estudantes de graduação dos cursos da saúde e cursos de outras áreas para o GAT/IB/Coari:

Grupos de concorrência	Vagas para estudantes cursos de saúde	Vagas para estudantes cursos de outras áreas
Pessoas Indígenas	2	1
Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	1
Pessoas com deficiência	1	-
Pessoas Quilombolas	1	-
Pessoas Trans	1	-
Pessoas Migrantes e Refugiados	-	1
Não-bolsistas	5	-

2.1.4 Quadro de vagas para estudantes de graduação dos cursos da saúde e cursos de outras áreas para o GAT/Campus Manaus:

Grupos de concorrência	Vagas para estudantes cursos de saúde	Vagas para estudantes cursos de outras áreas
Pessoas Indígenas	2	1
Pessoas Negras (pretas e pardas)	2	1
Pessoas com deficiência	1	-
Pessoas Quilombolas	1	-
Pessoas Trans	1	-
Pessoas Migrantes e Refugiados	-	1
Não-bolsistas	5	-

2.1.5 No momento da inscrição a pessoa candidata deve escolher um grupo de concorrência.

2.1.6 Se houver vagas não ocupadas em qualquer grupo, a vaga será destinada à próxima pessoa candidata do cadastro de reserva, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte prioridade:

- Pessoas migrantes e Refugiados;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas Quilombolas;

d) Pessoas Trans;

f) Pessoas Indígenas;

g) Pessoas Negras (Pretas e pardas)

2.1.7 As vagas de bolsistas deverão ser ocupadas respeitando a diversidade de cursos dos três campi, com o objetivo de garantir a diversidade de áreas do conhecimento nos projetos.

2.1.8 No caso de desistência ou de desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada à próxima pessoa candidata do cadastro de reserva,

2.1.9 A convocação das pessoas candidatas aprovadas seguirá a ordem de classificação.

2.1.10 O/A/E discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da UFAM para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

2.1.11 As pessoas aprovadas como tutoras aprovadas e selecionadas para cadastro de reserva podem atuar como voluntárias, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

2.1.12 Para este edital serão considerados cursos de graduação da área da saúde no âmbito da UFAM os seguintes: Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Odontologia; Nutrição; Psicologia; Serviço Social; Medicina. O projeto admite 3 (três) vagas para estudantes de graduação de outras áreas, na modalidade presencial.

3. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 TUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de tutor ofertadas neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

a) Ser docente do quadro permanente da UFAM, com dedicação exclusiva ou regime de 40 horas semanais de trabalho;

b) ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UFAM;

d) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos; e

e) apresentar proposta para CLAA de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS.

3.2 CO-TUTOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de co-tutor ofertadas neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos mesmos requisitos previstos no item 3.1.

3.3 ORIENTADOR DE SERVIÇO DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de orientador de serviço ofertadas neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

a) Ser trabalhador/a/e da área da saúde;

b) Possuir formação de nível médio ou superior; e

c) Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

3.4 PRECEPTOR DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de preceptor/a/e de neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

- a. Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou
- b. Ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde. Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

3.5 ESTUDANTE DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: Para concorrer às vagas de estudante neste Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá atender cumulativamente aos requisitos a seguir:

a) Autodeclarar-se de pelo menos um dos grupos de pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans, pessoas com deficiência, migrantes, e refugiados;

b) ter ingressado na UFAM por meio de ações afirmativas;

c) estar regularmente matriculado no período vigente como discente de curso de graduação presencial da UFAM em um dos campi

dos projetos;

d) estar cursando a graduação entre o 1º e 8º período.

e) ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS.

Parágrafo único. Os participantes farão jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFAM.

3.6 São atribuições do/a/e tutor/a/e:

- a. planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;
- b. elaborar relatório anual de atividades;
- c. dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFAM pública;
- d. solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- e. atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- f. enviar à CLAA do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- g. solicitar à CLAA do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h. acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- i. elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- j. fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- k. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- l. outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.7 São atribuições do/a/e co-tutor/a/e:

- a. auxiliar o/a/e tutor/a/e no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- b. substituir o/a/e tutor/a/e em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFAM;
- c. dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFAM, na hipótese de ausência do tutor; e
- d. outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.8 São atribuições do/a/e orientador/a/e de serviço:

- a. acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão nos serviços;
- b. participar das atividades de formação e letramento do plano de ação;
- c. propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d. dedicar carga horária de 10 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- e. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f. outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.9 São atribuições do/a/e preceptor/a/e:

- a. acompanhar os estudantes nas atividades que ocorrerão na sua unidade de trabalho;
- b. participar das atividades de formação e letramento do plano de ação;
- c. propor melhorias para o GAT no sentido de diálogos com os territórios de ação;
- d. dedicar carga horária de 10 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- e. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- f. outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

3.10 São atribuições do/a/e estudante:

- a. zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- b. participar das atividades propostas e dedicar carga horária de 12 horas semanais para atividades do grupo AFIRMASUS;
- c. manter bom rendimento no curso de graduação;
- d. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- e. fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- f. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS; e
- g. outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

4. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

4.1 Período da Inscrição: de 08 a 09 de novembro de 2025 até às 12h (meio dia horário de Manaus);

4.2 Procedimentos para a Realização das Inscrições: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do link: <https://forms.gle/6sSLiheQESLWvQhm9> solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo de Edital.

4.3 No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios do link e anexar os documentos solicitados com comprovação dos mesmos.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Os anexos do forms SÃO OBRIGATÓRIOS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

4.4 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

4.4.1 Ser professor efetivo da UFAM dos cursos de graduação da área da saúde (tutor e co-tutor), ser servidor (nível médio ou superior) do SUS (Orientador de Serviço) e ser servidor ou residente da área da saúde para preceptor e que esteja em pleno exercício das atividades, ser estudante ingressante de Ações Afirmativas da UFAM;

4.4.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o projeto (para docente comprovada por declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato);

4.4.3 Apresentar carta de intenção na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento durante a execução desse projeto.

4.4.4 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via telefone.

4.4.5 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

4.4.6 A lista de inscritos será divulgada até às 12h do dia 10/11/2025, no site <https://proext.ufam.edu.br/>

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DOCENTES E TRABALHADORES:

5.1 Carta de Intenção de participação integral no projeto;

5.2 Declaração institucional de vínculo com a UFAM, com o serviço ou o programa de residência;

5.3 Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018;

5.4 Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018;

5.5 Documentação comprobatória da participação na elaboração da proposta AfirmaSUS ou projetos similares.

5.6 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES:

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido via *Google Forms*;

6.2 Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado emitido pelo E-campus;

6.3 Disponibilidade preenchida (Anexo 2)

6.4 Termo de Compromisso e ciência do estudante devidamente assinado (Anexo 3);

6.5 Autodeclaração afirmativa (negro, quilombola, indígena, PCD, pessoa Trans, refugiado, migrante);

6.6 Memorial descritivo (para avaliação do Memorial seja pontuado os seguintes itens: 1. Aderência à temática do edital (equidade); 2. Interesses/motivações; 3. Experiências pessoais e/ou acadêmicas; 4. Disponibilidade; 5. Coerências das ideias e escrita do material). Ver Anexo IV.

7. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

7.2 As bolsas serão mensais e pagas a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de participantes.

7.3 O valor mensal das bolsas de tutor: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

7.4 O valor mensal das bolsas de orientador de serviço: nível médio R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

7.5 Para estudantes de graduação, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) para estudantes de graduação em Odontologia;

Parágrafo único: o valor mensal da bolsa conforme a portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

7.6 Não há impeditivo para que estudantes que recebam bolsas de qualquer natureza concorram ao processo seletivo do AFIRMASUS;

7.8 No ato da convocação, não será permitido o acúmulo da bolsa do AFIRMASUS com outras bolsas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).

8. DA AVALIAÇÃO AOS RECURSOS

8.1 Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, a candidata com maior idade e, em seguida, a maior pontuação na carta de intenção após a de maior experiência de participação efetiva em ações com a temática da EQUIDADE.

8.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail afirmasus.ufam@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO AFIRMASUS. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf.

8.3 Os recursos devem ser enviados respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme Cronograma; Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas que seguem:

Atividade	Período
Publicação do Edital	07/11/2025
Inscrições	07-11/11/2025 até 14h
Homologação das inscrições recebidas	12/11/2025 até 14h
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	13 e 14 /11/2025 até 14h
Resultado da Interposição de Recursos	17/11/2025
Avaliação	18-19/11/2025
Divulgação dos resultados da avaliação	19/11/2025 até 18h
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	21 a 24/11/2025 até 14h
Resultado da Interposição de Recursos	25/11/2025 até 14h
Divulgação do Resultado Final	25/11/2025 até 18h
Início das Atividades	26/11/2025

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Este processo será conduzido pela CLAA do AFIRMASUS, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas, através do Departamento de Políticas Afirmativas.

10.2 As pessoas selecionadas deverão ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida.

10.3 Será excluído do processo a pessoa que não cumprir o disposto neste Edital.

10.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.

10.5 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão.

Manaus, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Melo da Cunha, Pró-Reitora**, em 07/11/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2881425** e o código CRC **6C5EAA4F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroados I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2116 ou 99142-5728
CEP 69080-900, Manaus/AM, proexti_gabinete@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.044396/2025-91

SEI nº 2881425